



Código de Conduta de Parceiros da Sobi

Introdução

Para atingir a nossa visão de nos tornarmos um líder global em tratamentos inovadores para doenças raras, a Sobi atuará com responsabilidade e criará confiança em todos os aspetos do nosso negócio. A segurança e a integridade dos pacientes que atendemos, os nossos clientes e os nossos colaboradores são vitais e a qualidade dos produtos que fornecemos é de máxima prioridade.

Na nossa atividade diária e em todas as nossas operações, cumprimos as orientações éticas, tais como a Carta Internacional de Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, no qual participamos. Para além da dimensão ética, os requisitos do Parceiro em termos de qualidade estão especificados em acordos preparados ao abrigo das diretrizes de boas práticas (GxP) conforme definido na indústria farmacêutica.

A Sobi é membro da *Pharmaceutical Supply Chain Initiative* (PSCI). O Código de Conduta de Parceiros também é consistente com os Princípios PSCI para Gestão Responsável da Cadeia de Fornecimento relativamente a ética, direitos humanos, direitos laborais, saúde e segurança, ambiente e sistemas de gestão relacionados.

Finalidade do Código de Conduta de Parceiros da Sobi

Esforçamo-nos por construir relações a longo prazo e estáveis com todos os nossos parceiros e fornecedores. Promovemos o negócio responsável e estamos empenhados em trabalhar apenas com Parceiros (fornecedores, contratados, distribuidores, joint-venture ou parceiros de copromoção, agentes e parceiros de licenciamento e investigação) que adiram às normas de comportamento ético que sejam consistentes com as nossas. Esperamos que todos os Parceiros cumpram todas as leis, normas, convenções e declarações internacionais relevantes.

A finalidade do Código de Conduta de Parceiros da Sobi (o "Código") é esclarecer os nossos requisitos. O Código faz parte de todas as relações contratuais e com os Parceiros. Trabalharemos em diálogo e parceria com os nossos Parceiros para garantir que aceitam, apoiam e sigam estes princípios. A Sobi avaliará Parceiros novos antes do contrato em termos de como estes princípios estão a ser aplicados com base na avaliação do risco da Sobi e pode realizar reavaliações de Parceiros existentes para garantir o cumprimento das normas.

Nenhumas orientações, independentemente de como estejam detalhadas, pode antecipar todos os cenários e desafios possíveis. Esperamos, portanto, que todos os Parceiros utilizem sempre o juízo e o bom senso e ajam de acordo com o espírito e a carta do Código, e as leis e os regulamentos relevantes.

Guido Oelkers,
CEO e Presidente

Estocolmo, Suécia
Março de 2021

Compromissos

Direitos humanos e laborais

Os direitos humanos são o alicerce das nossas operações. Os Parceiros respeitarão os direitos humanos e promovê-los-ão nas suas próprias organizações e quaisquer relações com terceiros tal como definidas na Carta Internacional de Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

O Parceiro apoiará e respeitará a proteção dos direitos humanos e laborais adotados internacionalmente, incluindo:

- Trabalho infantil: Não se tolera qualquer trabalho infantil sob qualquer forma. Nenhuma pessoa mais jovem do que a idade mínima legal para emprego de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas ou o regulamento nacional, a que indique a disposição mais rigorosa, será utilizada.
- Trabalho forçado: Nenhum trabalho forçado, obrigatório ou involuntário sob qualquer forma será tolerado. Isto inclui quaisquer trabalhos ou serviços prestados por alguém sob a ameaça de qualquer penalização, ou para o qual uma pessoa não tenha oferecido os seus serviços voluntariamente.
- Respeito pela diversidade, sem discriminação, assédio ou abuso: Não toleramos qualquer assédio ou abuso físico ou psicológico. Também não toleramos discriminação nas práticas de contratação e emprego, como promoção, benefícios e acesso à formação. Os parceiros têm de respeitar a diversidade e a dignidade individual dos seus colaboradores.
- Liberdade de associação e direito à negociação coletiva: Os parceiros garantirão que a liberdade de associação está salvaguardada através do direito de aderir, não aderir, ou formar uma organização sindical de acordo com a lei é respeitada sem medo de represália, intimidação ou assédio e reconhecem os direitos de negociação coletiva dos trabalhadores.
- Saúde e segurança dos trabalhadores: Os parceiros identificarão e avaliarão os riscos para a saúde e segurança e minimizarão o seu impacto negativo; garantirão que todos os colaboradores estão protegidos contra exposição a potenciais perigos de saúde e segurança; garantirão o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual relevante a todos os colaboradores; implementarão procedimentos e sistemas para gerir, localizar e comunicar acidentes de trabalho e doenças profissionais.
- Remuneração: Os parceiros cumprirão, como mínimo, as leis e os regulamentos locais relativos a salários, incluindo salários mínimos, horas extraordinárias e benefícios obrigatórios.
- Horas de trabalho: Os parceiros têm de garantir que as horas de trabalho cumprem as leis locais, as convenções da OIT ou o contrato coletivo, o que ofereça a maior proteção do colaborador. Os parceiros estão ainda obrigados a garantir que as horas de trabalho sejam divididas, se exigido pelas leis locais, em horas de trabalho normais e horas extraordinárias e não excedam o máximo estabelecido pelas leis locais e as horas extraordinárias serão voluntárias.
- Comunicação de problemas: Os parceiros fornecerão aos colaboradores um mecanismo para comunicação de incidentes/queixas/violações de políticas que seja transparente, não enviesado e anónimo sem risco de retaliação contra os colaboradores que a comuniquem.

Ambiente

Proteger o ambiente é uma condição prévia para o desenvolvimento sustentável. Na Sobi, esforçamo-nos por melhorar o nosso desempenho ambiental, bem como o desempenho de outros dentro do nosso âmbito de influência.

Os parceiros devem:

- Ter bom conhecimento da sua própria responsabilidade ambiental, dos desafios e dos impactos ambientais causados pelas suas operações e executam avaliações de risco para permitir a implementação proativa de medidas ambientais.
- Adotar uma abordagem de precaução e evitar utilizar materiais ou processos onde exista incerteza relativamente ao impacto ambiental negativo. Quando estiverem disponíveis alternativas adequadas, substituirão materiais e métodos que possam causar potenciais riscos.
- Cumprir todas as leis e normas ambientais relevantes, particularmente relativamente a resíduos, ar e água na produção, nos produtos e nos serviços, e assegurar que as licenças ambientais obrigatórias estão em vigor.
- Evitar a poluição preferivelmente à mitigação do impacto. Todos os tipos de resíduos, bem como emissões para a atmosfera, água e solo, devem ser monitorizados e minimizados.
- Promover o desenvolvimento e a distribuição das melhores tecnologias de som ambientalmente disponíveis.
- Trabalhar ativamente para excluir ou limitar a utilização de químicos e materiais perigosos, e garantir o armazenamento adequado, incluindo o manuseamento, o transporte e a eliminação, para eliminar o impacto ambiental.
- Sempre que possível, substituir recursos não renováveis por alternativas mais sustentáveis. Isto também inclui a fonte de energia utilizada nas instalações.
- Sempre que possível, esforçar-se constantemente por utilizar energia, água e materiais eficaz e responsabilmente,

concentrando-se em práticas de implementação de conservação, reutilização nos processos de produção e manutenção. Esta abordagem deve ser integrada nas operações e na gestão do negócio.

Anticorrupção

A Sobi está comprometida com a concorrência leal e em evitar a corrupção sob todas as formas, incluindo suborno e pagamentos de facilitação.

Os parceiros devem:

- Agir em conformidade com todas as leis relacionadas com o suborno, incluindo a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Lei sobre as Práticas de Corrupção no Estrangeiro e quaisquer outras leis locais aplicáveis e não se envolverão em qualquer forma de suborno para garantir o negócio em nome da Sobi ou de qualquer outra empresa.
- Agir para promover a concorrência leal e a integridade para evitar quaisquer situações ou ações que possam causar suspeita de corrupção.
- Ter tolerância zero em relação a todas as formas de corrupção, incluindo dar e receber subornos, comissões ilícitas, conflitos de interesse, peculato ou nepotismo/favorecimento.
- Estabelecer processos para evitar a corrupção, como a implementação de uma política anticorrupção e fornecer formação relevante ao pessoal.
- Informar imediatamente a Sobi de qualquer situação/ação que possa constituir um conflito de interesse, por exemplo, onde qualquer Parceiro, terceiro ou colaborador tenha um interesse privado e/ou profissional ou potencial benefício da situação/ação.
- Respeitar e cumprir todas as leis e regulamentos de concorrência aplicáveis e estabelecer sistemas para evitar infrações da lei da concorrência.
- Evitar que o seu próprio negócio seja utilizado para branqueamento de capitais ou financiamento de terrorismo tendo estabelecido procedimentos para obter conhecimento adequado de clientes, parceiros e fornecedores, e conhecimento e compreensão da finalidade de uma determinada relação comercial.

Ética de investigação

A ciência ética e de alta qualidade é da maior importância para a Sobi. Os parceiros envolvidos na investigação em nome de, ou em colaboração com a Sobi, garantirão que a investigação está em conformidade e é revista ética e cientificamente de acordo com as leis, os regulamentos e as normas internacionais relevantes que regem a legislação e o desenvolvimento. As investigações que envolvam animais devem ser cuidadosamente consideradas e justificadas e devem ser aplicados os princípios dos 3R (substituição, redução e aperfeiçoamento).

Proteção de informações

É importante que os pacientes, os clientes, os colaboradores, os Parceiros e outros com quem a Sobi interage possam confiar na gestão e no processamento adequados de informações de forma responsável e segura. Portanto, os parceiros cumprirão as áreas seguintes para proteção das informações nas suas relações com a Sobi.

Informações confidenciais/propriedade intelectual

Os parceiros tratam informações sensíveis, incluindo informações confidenciais e propriedade intelectual adequadamente. As informações não devem ser utilizadas para quaisquer fins (por exemplo, num anúncio ou para publicidade) que não seja a finalidade do negócio para a qual foram fornecidas, salvo exista autorização escrita prévia por parte da Sobi.

Os parceiros cumprirão todas as leis aplicáveis que regem os direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, direitos de autor e marcas comerciais.

Dados pessoais

Os parceiros protegerão adequadamente os dados pessoais contra acesso, destruição, utilização, modificação e divulgação não autorizados. Se os dados pessoais do processo de Parceiros ao abrigo do contrato com a Sobi, os Parceiros deverão no mínimo cumprir a legislação de proteção de dados aplicável à Sobi, que na maioria dos casos requer conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia.

Segurança das informações

Para que os Parceiros protejam adequadamente as informações confidenciais, de propriedade intelectual e as informações pessoais, os parceiros têm de implementar e aplicar medidas de segurança organizacionais e técnicas suficientes para proteger e salvaguardar a confidencialidade, a integridade, a legitimidade e o acesso a tais informações.

Conformidade legal

Garantir a consciencialização de, e a conformidade com, requisitos legais relevantes é uma condição fundamental para o cumprimento do Código. Esperamos que os nossos parceiros estejam atualizados e cumpram todos os regulamentos e convenções internacionais aplicáveis, bem como a legislação nacional e regional.

Os parceiros devem:

- Garantir a conformidade com os princípios do Código dentro da sua organização sem atraso a partir da data de assinatura.
- Responsabilizar-se pela conformidade com o Código para as atividades da cadeia de fornecimento e dos seus parceiros, bem como aplicável a subcontratados envolvidos por um Parceiro em ligação com interações ou colaborações com a Sobi.
- Comprometer-se a cumprir todos os regulamentos e leis de exportação, importação e sanção económica aplicáveis.

Monitorização

A Sobi espera que o Parceiro se responsabilize pelos seus procedimentos para garantir a conformidade com o Código. A Sobi acredita que a monitorização deve realizar-se de forma colaborativa e contínua ao longo da relação contratual. Os parceiros, a pedido da Sobi, ou de um terceiro nomeado pela Sobi, devem partilhar as informações pedidas e a documentação de processos e a conformidade com os regulamentos e as leis referidos acima. Os controlos assumem principalmente a forma de autoavaliações regulares que são concluídas pelo Parceiro e, se justificadas, a Sobi terá o direito de auditar o Parceiro e as atividades relevantes para o Código.

Se o parceiro não cumprir aos requisitos do Código, a Sobi está disposta a trabalhar com os mesmos em melhorias através de compromisso e colaboração. Acreditamos que os nossos padrões são implementados da melhor forma através de uma abordagem de melhoria contínua que promove o desempenho ao longo do tempo. Não são aceites infrações e poderão resultar na aplicação de sanções formais de acordo com a natureza e a gravidade da infração, e de acordo com todos os regulamentos e leis aplicáveis. Se as ações corretivas não forem cumpridas ou corrigidas em tempo útil, a Sobi considerará isto como uma violação grave de qualquer contrato celebrado entre a Sobi e o Parceiro.

Os parceiros têm de comunicar qualquer não conformidade com o Código. Quaisquer preocupações ou perguntas sobre possível má conduta ou suspeita de possível violação do Código, de qualquer lei, política ou norma devem ser comunicadas à contraparte responsável da Sobi (da primeira linha), ao pessoal de Conformidade da Sobi (da segunda linha) através do endereço groupcompliance@sobi.com ou da Linha de apoio de conformidade da Sobi (terceira linha) disponível em sobi.com.

Documentos e recursos relacionados

O Código de Conduta de Parceiros da Sobi baseia-se no Código de Conduta da Sobi e ambos podem ser encontrados no sítio da Internet da Sobi – sobi.com. O Código será revisto e atualizado regularmente. A Sobi comunicará alterações relacionadas com a renovação de contratos, mas os Parceiros são responsáveis por garantir que cumprem sempre a versão mais recente do Código.

As práticas empresariais sustentáveis são uma abordagem colaborativa e o nosso objetivo é trabalhar em conjunto com os nossos Parceiros para atingir a melhoria e o desenvolvimento contínuos dentro desta área. Esperamos e acreditamos que juntos podemos impulsionar mudanças e desenvolvimento relativamente a um negócio responsável, ético e sustentável.

Pelo presente, o Parceiro compromete-se a cumprir o Código de Conduta de Parceiros da Sobi e concorda que o código será considerado como uma parte de e incluído em qualquer contrato celebrado entre a Sobi e o Parceiro.

Nome do parceiro:

Signatário autorizado:

Nome impresso:

Cargo:

Data: